

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.426, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 237/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201305239, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Adventista da Amazônia (FAAMA), a ser instalada na Rodovia Augusto Meira Filho, Margem Esquerda, Km 1, bairro Mosqueiro, município de Benevides, no estado do Pará (PA), mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira (IAEASNB), localizada na Rodovia Mário Covas, bairro Coqueiro, município de Ananindeua, no estado do Pará.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 234, de 07.12.2016, Seção 1, página 22)